



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 016

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Emendas oferecidas perante a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 1 e 2, de 1982, que "dão nova redação ao art. 206 e seus parágrafos da Constituição Federal".

Parlamentares	Números das Emendas
Deputado Adhemar Santillo e outros	1.
Deputado Ruy Codo e outros	2.

EMENDA N.º 1

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1982

(Supressiva)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Suprima-se os §§ 1.º e 3.º do art. 206 da Constituição Federal, passando o atual § 2.º a vigorar como parágrafo único.

Justificação

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1982, da autoria do ilustre Senador Bernardino Viana, deve sofrer modificações para se adequar aos preceitos constitucionais, não violar a autonomia dos Estados-membros e se cingir à matéria que objetiva.

Com efeito, embora mereça aplausos quando propõe a modificação do art. 206 da Constituição Federal, de forma a retirar de seu texto a oficialização das serventias extrajudiciais, em seguida trata de matéria que refoge ao âmbito constitucional, pois disciplina o que se deve entender por serventia judicial e extrajudicial, mesclando conceitos (por incluir função atípica como a de Registro de Distribuição) e tratando de matéria que deve ser objeto de lei ordinária.

Tenha-se presente que os serviços notariais e de registros públicos, já conceituados por tradicional e sedimentada doutrina pátria e alienígena, de há muito tiveram fixados os seus limites em nosso País e constituem a *ratio essendi* das chamadas serventias do foro extrajudicial. Não há portanto, razão para o texto constitucional definir o que os princípios gerais de direito já conceituaram e que as leis civis já tipificaram, de forma a não permitir dúvidas.

Por outro lado, o § 1.º contém flagrante contradição que não pode ser encartada em texto constitucional, já que no *caput* a Emenda estabelece a oficialização das serventias do foro judicial e nesse parágrafo exclui dela as serventias do foro extrajudicial.

Ora, se se altera o texto constitucional para manter estatizadas tão-somente as primeiras, não há necessidade de se inscrever na Carta Magna que essa oficialização não se estende às últimas. Os serviços, a natureza, a estrutura, a conceituação de ambas não permite qualquer confusão.

Propõe-se a supressão do § 3.º porque ele encerra matéria que não deve ser objeto de texto constitucional, uma vez que essa disciplina deve, mantido o § 2.º, ser relegada à atribuição dos Estados-membros, que melhores condições terão para, dentro dos critérios de conveniência, oportunidade e necessidade, de acordo com prévia manifestação do Poder Judiciário, regulamentar-lhes a forma de provimento, o regime disciplinar, a criação de novos cargos e a organização do sistema que deva reger os servidores.

Aliás essa tem sido a tradição do direito brasileiro, não se justificando que matéria de exclusivo interesse dos Estados venha disciplinada na Constituição, à qual basta estabelecer se as serventias do foro extrajudicial devem ou não ser estatizadas e a que órgãos ou Poderes compete dispor sobre sua estrutura e funcionamento, em especial quanto ao regime disciplinar e remuneratório.

Sala das Comissões, 17 de março de 1982.

DEPUTADOS: Adhemar Santillo — Ruy Codo — Antônio Ferreira — José Ribamar Machado — Joacil Pereira — Carlos Bezerra — José Carlos Vasconcelos — Ralph Biasi — Mário Hato — Flávio Chaves — Mendes de Melo — Magnus Guimarães — Cardoso Alves — Ernesto de Marco — Lúcio Cioni — Nabor Júnior — Geraldo Fleming — Fernando Cunha — Juarez Furtado — Edson Vidigal — Manoel Gonçalves — Álvaro Dias — Adalberto Camargo — Getúlio Dias — Elquisson Soares — Francisco Libardoni — Antônio Moraes — Alberto Goldman — Cristina Tavares — José Bruno — Cardoso Fregapani — Freitas Diniz — Ricardo Fiúza — Tidei de Lima — Marcondes Gadelha — João Alves — João Faustino — Ronan Tito — Peixoto Filho — Adolpho Franco — João Gilberto — Cláudio Philomeno — Cristino Cortes — Walter Garcia — Eloar Guazelli — Victor Trovão — Audálio Dantas — Oswaldo Melo — Walber Guimarães — Alcir Pimenta — Euclides Scalco — Osmar Leitão — Inocêncio Oliveira — Aécio Cunha — Murilo Mendes — Edgard Amorim — Horácio Ortiz — José Torres — Octacílio Almeida — Luiz Baccarini — Leopoldo Bessone — Evandro Ayres de Moura — Ubaldo Dantas — Celso Peçanha — Gerson Camata — Iturival Nascimento — Jorge Paulo — Amadeu Geara — Nasser Almeida — Marcus Cunha — Carlos Sant'Ana — Wildy Vianna — Milton Brandão — Antônio Florêncio — Diogo Nomura — Jorge Arbage — Carlos Santos — Maurício Fruet — Walter de Castro — João Climaco — Rubem Dourado — Artenir Werner — Espiridião Amin — Oswaldo Macedo — Antônio Russo — Jorge Vianna — Ney Ferreira — Antônio Pontes — Walter de Prá — José Amorim — JG de Araújo Jorge — Genésio de Barros — Luiz Rocha — Mário Moreira — João Alberto — Ailton Sandoval — Manoel Ribeiro — Ubaldo Barém — Odulfo Domingues — Arnaldo Lafayette — Brabo de Carvalho — Roque Aras — Antônio Morimoto — Lourenberg Nunes Rocha — Vasco Neto — Nagib Haickel — Delson Scarano — Antônio Carlos de Oliveira — Hydekell Freitas — Navarro Vieira Filho — Aurélio Peres — Francisco Benjamin — Salvador Julianelli — Pedro Carolo — Bonifácio de Andrada

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

— Baldacci Filho — Temistocles Teixeira — Pedro Germano — Joel Ribeiro — Paulo Guerra — João Câmara — Fernando Lyra — Alvaro Valle — Walter Silva — Waldmir Belinatti — Jackson Barreto — Alceu Collares — Octávio Torrecilla — Heitor Alencar Furtado — Christiano Dias Lopes — Hermes Macedo — Ruben Figueiró.

SENADORES: — Henrique Santillo — Laélia Alcântara — José Richa — Humberto Lucena — Mauro Benevides — Franco Montoro — Pedro Simon — Passos Porto — Affonso Camargo — Marcos Freire — Jorge Kalume — Gastão Müller — Almir Pinto — Lázaro Barboza — Agenor Maria — João Lúcio — José Fragelli — Leite Chaves — Saldanha Derzi — Moacyr Dalla — Martins Filho — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Mendes Canale.

EMENDA N.º 2

À Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1982

(Modificativa)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

O § 3.º do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 3.º O provimento das serventias extrajudiciais far-se-á, exclusivamente, mediante concurso de provas, salvo se na serventia vaga houver servidor com mais de 5 (cinco) anos de serviço prestado à Justiça e venha respondendo pelo seu expediente há mais de 2 (dois) anos sem interrupção, ou exerça o cargo de Substituto ou Oficial Maior por 2 (dois) anos, no mínimo, e haja substituído o Serventuário nesse período embora alternadamente, caso em que nela será provido em caráter definitivo "

Justificação

1 O presente projeto tem por escopo regularizar o provimento das serventias do foro extrajudicial, a maioria das quais encontra-se vaga, gerando incerteza quanto à administração do pessoal e insegurança no tocante à prestação de seus serviços, pela possibilidade da descontinuação dos critérios, com nomeação de pessoa estranha ao quadro. Embora agentes públicos, o serventuário e os servidores são remunerados indiretamente pelo Estado, com a percepção de custas e emolumentos fixados em lei. Nessas condições, é imperiosa e estabilização do quadro das serventias, mantendo-as providas, com seu titular imprimindo a orientação adequada à consecução de seus fins.

Manifesta-se anômala a atual situação, com a maioria das serventias acéfala, embora por elas venham respondendo escreventes-substitutos que, graças ao esforço, dedicação e capacidade, não permitiram solução de continuidade nos relevantes serviços que prestam ao público.

2. Os Substitutos (Oficiais Maiores em alguns Estados), e que respondem pelas serventias vagas há mais de dois anos, vêm-se desincumbindo a contento da missão que lhes foi confiada elevando, mesmo, o padrão dos serviços.

3. Nada mais justo, nesta oportunidade, que guindá-los a titularidade das serventias pelas quais respondem, uma vez demonstrado, ao longo do tempo, reunir os requisitos exigidos para o cargo, mantendo-se o concurso de provas nos demais casos

4 Deve ser frisado que o cargo de Substituto (Oficial Maior), desde a sua criação impõe grande responsabilidade ao ocupante, pois ao mesmo compete não só substituir o Escrevão, nas ausências ou impedimentos, como praticar simultaneamente com o titular, os atos que este lhe atribuir

Assim, sua função não é a de simples Escrevente, estando equiparado ao próprio titular, tendo competência cumulativa com este, sendo Oficial Público nos termos a que alude o art. 1 632 do Código Civil, investido como e no cargo por ato oficial do Governo

5. Nessas condições não é justo que, exercendo o Substituto (Oficial Maior) idênticas funções às de Serventuário com iguais encargos e responsabilidades, não goze do direito do cargo no caso de vaga, desde que preencha todos os requisitos estabelecidos na presente Emenda.

Essa forma de provimento, circunstancial, não terá princípios democráticos e constitucionais.

Derradeiramente, o Estado de São Paulo registra precedente idêntico criado pela Lei n.º 4 342, de 5 de novembro de 1957, quando alterou disposições da Lei n.º 819, de 31 de outubro de 1950, não se constituindo, pois, em novidade, o sistema de provimento das serventias ora introduzido

Sala das Comissões 17 de março de 1982

DEPUTADOS: Ruy Codo — Geraldo Fleming — Nabor Júnior — Paulo Guerra — Antônio Ferreira — Alvaro Gaudêncio — José Ribamar Machado — João Alves — Manoel Gonçalves — Modesto da Silveira — Joacil Pereira — Carlos Bezerra — José Carlos Vasconcelos — Pedro Corrêa — Ralph Biasi — Haroldo Sanford — Mario Hato — Flavio Chaves — Mendes de Melo — Magnus Guimarães — Cardoso Frota — Alceu Collares — Ernesto de Marco — Lúcio Cioni — Fernando Cunha — Juarez Furtado — Edson Vidigal — Alvaro Dias — Adalberto Camargo — Getúlio Dias — Elguisson Soares — Francisco Libardoni — Antonio Moraes — Alberto Goldman — Cristina Tavares — Jose Bruno — Cardoso Fregapani — Freitas Diniz — Ricardo Flúza — Hidei de Lima — Marcondes Gadelha — João Faustino — Ronan Tito — Peixoto Filho — Adolpho Franco — João Gilberto — Claudio Philomeno — Cristino Cortes — Eloar Guazeli — Victor Trovão — Oswaldo Melo — Walber Guimarães — Lourenberg Nunes Rocha — Alcir Pimenta — Júnia Marise — Euclides Scalco — Osmar Leitão — Inocêncio de Oliveira — Aécio Cunha — Murilo Mendes — Ruy Silva — Edgard Amorim — Horacio Ortiz — Jose Torres — Octacilio Almeida — Luiz Baccarini — Leopoldo Bessone — Ubaldo Dantas — Celso Peçanha — Iturival Nascimento — Jorge Paulo — Amadeu Gera — Marcus Cunha — Nasser Almeida — Isaac Newton — Carlos Sant'Ana — Wildy Vianna — Milton Brandão — Antônio Florêncio — Diogo Nomura — Jorge Arbage — Carlos Santos — Mauricio Fruet — Walter de Castro — João Climaco — Rubem Dourado — Artenir Werner — Espiridião Amin — Oswaldo Macedo — Antônio Russo — Jorge Vianna — Ney Ferreira — Joel Ferreira — Antônio Pontes — Walter de Prá — José Amorim — JG de Araújo Jorge — Genésio de Barros — Luiz Rocha — Mario Moreira — João Alberto Dias — Airton Sandoval — Manoel Ribeiro — Ubaldo Barém — Valter Garcia — Odulfo Domingues — Arnaldo Lafayette — Brabo de Carvalho — Roque Aras — Antônio Morimoto — Lourenberg Nunes Rocha — Vasco Neto — Nagib Haickel — Nelson Scarano — Antônio Carlos Oliveira — Hydekel Freitas — Navarro Vieira Filho — Aurélio Peres — Francisco Benjamin — Salvador Julianelli — Pedro Carolo — Bonifácio de Andrada — Baldacci Filho — Temistocles

Teixeira — Pedro Germano — Audálio Dantas — Joel Ribeiro — João Câmara — Fernando Lyra — Álvaro Valle — Walter Silva — Waldmir Belinatti — Jackson Barreto — Octávio Torrecilla — Heitor Alencar Furtado — Cristiano Dias Lopes — Ruben Figueiró — Hermes Macedo — Siqueira Campos — Edson Khair — Edison Lobão — Marcelo Cordeiro — Fernando Gonçalves — Walmor de Luca.

SENADORES: José Richa — Humberto Lucena — Mauro Benvides — Franco Montoro — Pedro Simon — Passos Pôrto — Laélia de Alcântara — Affonso Camargo — Marcos Freire — Henrique Santillo — Jorge Kalume — Gastão Müller — Almir Pinto — Agenor Maria — Lázaro Barboza — João Lúcio — Jose Fragelli — Leite Chaves — Saldanha Derzi — Moacyr Dalla — Martins Filho — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Mendes Canale.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO AMADEU GEARA — Apelo ao Sr. Ministro da Marinha, em favor da urgência do exame técnico do projeto de construção da ponte sobre o Rio Itiberê, no Município de Paranaíba — PR.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Primeiro Encontro de Cirurgiões-Dentistas da Amazônia, a realizar-se na capital paraense de 4 a 9 de julho do corrente ano, sob os auspícios da Associação Brasileira de Odontologia — Seção do Pará.

DEPUTADO WALTER SILVA — Considerações sobre tópicos da Mensagem dirigida à Nação pelo Senhor Presidente da República, por ocasião do transcurso do terceiro ano de seu Governo.

DEPUTADO LUIZ BAPTISTA — Apelo ao Sr. Ministro do Interior em favor de providências que determinem a dragagem do rio Muqui, em Mimoso do Sul — ES.

1.2.2 Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 60/81-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.877, de 15 de julho de 1981, que inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 61/81-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.878, de 23 de julho de 1981, que altera disposições do Decreto-lei n.º 1.703, de 18 de outubro de 1979. **Aprovado**, à promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2. — ATA DA 28.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Walber Guimarães, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

2.1.2 — Intervenção

Do Sr. Jorge Arbage, pela ordem, em reparo à questão de ordem suscitada, quanto à sua oportunidade.

2.1.3 — Fala da Presidência

Resposta à intervenção do Sr. Jorge Arbage.

2.1.4 — Verificação de "quorum" para o prosseguimento da sessão

2.1.5 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.
— Convocação de Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2 — ENCERRAMENTO

2.3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Peixoto Filho, pronunciado na Sessão Conjunta de 16-3-82.

ATA DA 27.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MARÇO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benvides — Agenor Maria — Martins Filho — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Valdo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS, Antonio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Jose Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS, Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB, Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS, Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horacio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS, Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS, Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bace-lar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB, Luiz Baptista — PMDB; Mario Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB, Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB, JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT, José Torres — PDS; Lazaro Carvalho — PMDB; Leo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS, Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antonio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB, Blas Fortes — PDS; Bonitacio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS, Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB, Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Jose Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cicero de

Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosem-burgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB, Telémaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airtón Sandoval — PMDB; Airtón Soares — PT; Alcides Francis-cato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antonio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antonio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Car-doso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flavio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Jú-nior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Ho-racio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mario Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB, Anísio de Souza — PDS; Brasiho Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jose Freire — PMDB, Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB, Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Julio Campos — PDS; Lou-remberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antonio Carlos de Oliveira — PT, João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PMDB, Ruben Figueiro — PMDB; Ubaldo Barém — PDS, Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS, Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; An-tonio Mazurek — PDS; Antonio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Helio Duque — PMDB, Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PMDB, Mario Stamm — PMDB, Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Mac-edo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB, Osvaldo Macedo — PMDB, Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS, Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB, Waldimir Belnati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Arténir Werner — PDS, Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS, Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libaidoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hofmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS, Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB, Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT, Cardoso Fregapani — PMDB, Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB, Claudio Stras-sburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB, Eloy Lenzi — PDT; Emidio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB, Hugo Mar-dini — PDS; Jairo Brum — PMDB, João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Julio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT, Nelson Marchezan — PDS, Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS, Victor Fac-cioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapa

Antônio Pontes — PDS, Paulo Guerra — PDS

Roraima

Hélio Campos — PDS; Julio Martins — PDS

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Amadeu Gears.

O SR. AMADEU GEARS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A malsinada reforma tributária veio prejudicar seriamente a autonomia dos municípios, impedindo, entre outros fatores, a elaboração de projetos municipais dentro das prioridades que a problemática local exige. A execução das obras fica condicionada ao empenho do esmoleiro-prefeito, à mercê do poder de barganha política ou da aceitação de compromissos, muitas vezes aviltantes, por parte dos prefeitos com o Governo Estadual.

Quando se trata de prefeituras oposicionistas, o caso fica ainda mais sério, embora muitos prefeitos consigam superar as dificuldades de recursos e programar obras que são fruto do livre debate e consenso da comunidade.

O povo de Paranaguá, no Paraná, há muito reivindica a construção de uma ponte ligando o continente à Ilha do Valadares; a Prefeitura local já tem pronto o projeto, bem como as verbas necessárias à sua execução, consignadas no orçamento municipal sob a rubrica "recursos próprios".

No entanto, esbarra o Prefeito com impecilhos levantados pela Capitania dos Portos, cujos motivos, caso se provem verdadeiros, é tão deletério e incompreensível, que torna mais que óbvia a existência de pura e simples má-vontade contra o nosso Prefeito, pelo fato de o mesmo pugnar na oposição.

A obra, indubitavelmente, é de maior prioridade, pois na Ilha do Valadares vivem cerca de oito mil pessoas, sem outro acesso ao continente que não seja por via marítima.

Gente humilde, paupérrima em sua maioria, tem dificuldade até mesmo para o pagamento da passagem nas pequenas barcas e canoas que fazem a ligação.

O projeto da construção da ponte sobre o rio Itiberê, com extensão aproximada de trezentos metros, não foi liberado pela Capitania dos Portos, estando ali retido há semanas, sob a alegação, que nos foi informada, extra-oficialmente, vazada da própria Capitania, de que seria exigida a elevação da altura da ponte, a fim de permitir a passagem de iates.

O projeto já foi aprovado pelo Departamento de Portos e Vias Navegáveis do Ministério dos Transportes. Já foi publicado o edital de concorrência para sua construção. Os serviços de sondagem já estão em execução. Todavia, o Capitão dos Portos não o devolve, nem anuncia as razões que o fazem reter e retardar tão importante obra.

Não é possível acreditar nas razões de tal atitude, correntes em Paranaguá. O argumento seria ridículo, primeiro porque raros são os iates a navegar naquele trecho; depois, porque não há como justificar e defender o interesse de uma possível meia dúzia de felizes milionários, proprietários de iates, contra a necessidade de se fornecer aos habitantes da Ilha do Valadares, os meios que lhes facultam a integração com o continente e, por via de consequência, o desenvolvimento econômico e social da ilha.

Está a nos parecer que a procrastinação parece bem mais de cunho político, o que seria um absurdo e uma desumanidade contra o sofrido povo da ilha. Não podemos crer que o desespero do General Ney Braga, com o previsível resultado negativo das urnas, possa envolver um órgão da seriedade de uma Capitania dos Portos.

Por estas razões, queremos alertar o Sr. Ministro da Marinha para os fatos que acabamos de relatar, ao tempo em que apelamos para a sua compreensão, no sentido de determinar urgência para o exame técnico do projeto, considerando a levada importância social que o mesmo encerra.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sob o alto patrocínio da Associação Brasileira de Odontologia — Seção do Pará, realizar-se-á, na capital paraense, de 4 a 9 de julho do corrente ano, o Primeiro Encontro de Cirurgiões Dentistas da Amazônia, evento que, além de propiciar amplo debate dos principais problemas da classe, oferecerá aos participantes uma vasta programação de caráter científico, através de cursos, exposições, conferências, mesas clínicas e discussões sobre temas livres, abrangendo as diversas especialidades odontológicas.

Consoante declarações formuladas à imprensa pelo Doutor Izamir Carneval de Araújo, Presidente da referida entidade, o Encontro pretende ser um vigoroso instrumento de confraternização e atualização profissional, motivo pelo qual esperam seus organizadores uma participação superior a dois mil dentistas de todo o País.

Paralelamente ao Encontro, haverá, ademais, três outras reuniões de interesse da classe — a "Primeira Reunião de Acadêmicos de Odontologia da Amazônia", a "Primeira Reunião de Coordenadores de Serviço Odontológicos das Secretarias de Saúde do Brasil" e a "Reunião da Zona A da Associação Brasileira de Ensino Odontológico" — o que bem evidencia a relevância do acontecimento para a comunidade brasileira de odontólogos.

Tais eventos serão igualmente patrocinados e coordenados pela mencionada Associação paraense, que conta, para a promoção, com a colaboração de diversos organismos públicos e particulares, vinculados à matéria.

Assim, por ocasião do lançamento oficial do Encontro, ocorrido há poucos dias em Belém, foram entregues ao Presidente da Seção regional da ABO os exemplares do boletim com a programação do conclave, folheto impresso por cortesia dos Laboratórios Merrell Moura Brasil e Dow-Lepetit.

Desejo ressaltar à preocupação da Coordenação dos eventos no sentido de proporcionar, a par de uma programação científica e profissional de alto nível, o melhor atendimento nos planos social e humano.

Permito-me mencionar, à guisa de ilustração, que, "como o conclave se realizará durante o período da Copa do Mundo, todas as providências foram tomadas para que os participantes assistam aos jogos sem prejuízo de frequência aos cursos e demais reuniões, pois serão colocados aparelhos de TV nos locais onde estiverem presentes".

Consciente da relevância do acontecimento para o engrandecimento da classe, desejo congratular-me com a diretoria da ABO — Seção do Pará pela oportuna iniciativa, formulando os melhores votos para que esse Primeiro Encontro e reuniões afins possam contribuir de maneira muito positiva para a revitalização desse importante setor da vida nacional.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para fazer o registro do financiamento, pelo BNDE, das fábricas de alumínio, no Pará, conforme documento que passo a ler:

"BNDE FINANCIAR FÁBRICAS DE ALUMÍNIO EM CARAJÁS"

O Ministro Delfim Netto, do Planejamento, presidiu em seu gabinete, a assinatura dos contratos de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) à ALBRÁS — Alumínio Brasileiro S.A. — e à ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A. —, no valor de 1 bilhão e 22 milhões de dólares. Esses recursos serão aplicados na implantação do maior complexo alumínico do País, na área do Programa Grande Carajás.

O apoio financeiro do sistema BNDE representa a contrapartida do Governo brasileiro à participação japonesa no empreendimento. A solenidade será realizada às 12 horas, no 9.º andar da SEPLAN, e, além do Ministro Delfim Netto, que é o presidente do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, estarão presentes os outros seis ministros que integram esse conselho e dirigentes do BNDE e das duas empresas beneficiadas.

A implantação do complexo alumínico compõe-se da instalação de uma fábrica de alumina (ALUNORTE) com capacidade de 800 mil toneladas por ano e de uma fábrica de alumínio (ALBRÁS) com capacidade para 320 mil toneladas por ano, ambas contando com a participação acionária majoritária da Companhia Vale do Rio Doce (51 por cento/ALBRÁS e 60,8 por cento/ALUNORTE), completada por um consórcio de empresas japonesas que compõem a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda. — HAAC (44 por cento — ALBRÁS e 39,2 por cento ALUNORTE).

Os investimentos totais previstos são de 1 bilhão e 857 milhões de dólares para a ALBRÁS e de 714 milhões de dólares para a ALUNORTE, estando previsto, para 1985, o início de operação das duas fábricas. Dos recursos a serem fornecidos pelo BNDE (1 bilhão e 22 milhões de dólares), 718 milhões de dólares (423 milhões de dólares e em empréstimos do Fundo de Reparelhamento Econômico e 295 milhões de dólares em créditos do FINAME) destinam-se à ALBRÁS e 304 milhões de dólares (231 milhões através do Fundo de Reparelhamento Econômico e 73 milhões em créditos do FINAME) serão destinados à ALUNORTE.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Presidente Figueiredo, em sua Mensagem ao Congresso Nacional, deseja uma sociedade em que "não haja lugar para os profissionais do pessimismo"; mas, em questões importantes como o custo do dinheiro a introdução otimista contraria frontalmente o corpo do documento.

Falando sobre a taxa de juros que promove o "desestímulo às atividades produtoras e a progressiva, às vezes crítica, descapitalização das empresas", o Presidente afirma: "Novas estratégias, contudo, imaginativas e eficazes terão que ser usadas para amparar, mediante a diminuição do custo do dinheiro, não só as grandes empresas, mas sobretudo as empresas de porte médio e até as micro-empresas".

Trinta páginas adiante, o documento examina a Resolução 673, que liberou as taxas de juros cobradas pelos bancos comerciais. E diz, textualmente, que "uma das intenções dessa medida foi elevar o custo dos empréstimos obtidos com recursos internos, induzindo, portanto, a uma maior contratação de empréstimos externos".

Ou seja: o Governo quer baixar os juros, mas toma medidas para aumentá-los.

Pouco antes, o excelente jornalista Aloysio Biondi, em magistral artigo para a *Folha de S. Paulo* (26-2-82), revelava que o lucro líquido dos bancos privados cresceu em média 430% em 1981, relativamente a 1980, graças à elevação das taxas de juros, no País, havendo instituições que lucraram até mais de 1.200%.

"Apesar desses resultados" — clamava ele — apontados em análise do jornal *Gazeta Mercantil*, o Banco Central não acredita que haja condições para a redução das taxas de juros, cujo nível vem sendo apontado, pelas entidades empresariais, como um obstáculo à recuperação da economia, por desestimular os investimentos das empresas e mesmo as compras do consumidor". O diretor da Dívida Pública do Banco Central, Cláudio Haddad, justifica os grandes lucros dos bancos repetindo o argumento de que eles resultam de um problema da própria economia. "A necessidade de forçar as empresas a tomarem empréstimos externos" — reafirma Haddad — "exige que os juros internos continuem a superar o custo do dinheiro no mercado internacional".

Como se vê, a Mensagem Presidencial fica no plano dos grandes ideais, sem revelar os caminhos pelos quais chegaremos lá. Mas quem exige pormenores mostra desconfiança, e a desconfiança é característica dos pessimistas...

Para encerrar, Sr. Presidente, eu queria fazer apenas uma observação com relação ao malfadado pacote eleitoral remetido ontem a esta Casa pelo Senhor Presidente da República, que a nosso ver constitui um projeto aéreo, imoral, exatamente quando o Senhor Presidente anuncia, por uma cadeia de rádio e televisão, uma campanha contra a imoralidade.

Essa campanha já começa desmoralizada, porque o Presidente da República manda um projeto evidentemente obsceno a esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Baptista.

O SR. LUIZ BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Estado do Espírito Santo é sem dúvida um pedaço do território nacional, privilegiado pela natureza na exuberância de suas terras fecundas e férteis. Hoje e ontem um dos grandes produtores de café e cereais, pesando fortemente na balança de dívidas para os cofres nacionais. Fazendo-se um exame criterioso no tratamento do Governo Federal, verificou-se que o nosso pequeno Estado não tem sido aquinhado, como de justiça, na distribuição de recursos federais.

Grande parte das áreas capixabas férteis situa-se às margens dos rios que formam grandes várzeas agricultáveis, e assim é que podemos enumerar os vales dos rios Muqui, Itabapoana; Jucu; Iconha; Viana; Itapemirim; Reis Magos; São Mateus; Itaunas; Suruacá e Barra Seca.

Mencionadas áreas, formadas pelas bacias dos mencionados rios, constituem uma região rica para a agricultura. E do conhecimento das autoridades estaduais e federais que os supracitados rios na época das cheias costumam transbordar, deixando as populações ribeirinhas desabrigadas.

Há muitos meses que o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, órgão responsável pelos serviços de dragagem dos rios já mencionados, não visita as áreas, não se sabendo se por falta de recursos ou descuido das autoridades competentes. A verdade é que com o entulho que desce pelas águas, e o mato que cresce em abundância às margens dos rios, com as chuvas constantes que têm ocorrido, transbordamento das águas tem deixado muitas famílias desabrigadas.

Acabo de receber do ilustre ex-deputado, Dr. Carlos Alberto Cunha, do Município de Mimoso do Sul, Espírito Santo, um apelo para que o DNOS providencie urgentemente uma redragagem do leito do rio Muqui em virtude da última enchente ter desabrigado centenas de famílias, em razão do que apelo ao ilustre ministro do Interior, Dr. Mário Andreazza, para que determine as providências junto ao DNOS do Espírito Santo no sentido de redragar o rio Muqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, as 19 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 6, de 1982, referente ao Projeto de Lei n.º 3, de 1982, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de Partidos políticos, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 173, de 1981-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.877, de 15 de junho de 1981, que inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei n.º 1 341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 177, de 1981-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.878, de 23 de julho de 1981, que altera disposições do Decreto-lei n.º 1 703, de 18 de outubro de 1979.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Projetos de Decreto Legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

ATA DA 28.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MARÇO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JUTAHY MAGALHÃES E ALMIR PINTO

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dália — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgêro Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freira — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Vale — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Velga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvío Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS;

Erasmus Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achóa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tadei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valtér Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasilio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB, Leite Schmidt — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antonio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borge da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Helio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Lúcio Cloni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; [Paulo] Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Arténir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS, Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Claudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O Sr. Walber Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Walber Guimarães.

O SR. WALBER GUIMARÃES (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de **quorum** para a

realização da sessão. Desta forma, de acordo com o Regimento, solicito de V. Ex.^a a suspensão da sessão.

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.^a já havia declarado aberta a sessão e concedido a palavra ao orador. Consequentemente, a sessão não pode, depois disso, ser interrompida. Se, ao término da presença do orador na tribuna, persistir a falta de **quorum**, aí sim, V. Ex.^a faria a chamada e suspenderia a sessão por 15 minutos, 20 minutos, de acordo com o que estabelece o Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência já havia aberto a sessão mas ainda não lhe havia concedido a palavra quando foi pedida a palavra pela ordem.

Vai-se proceder à chamada.

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, pela ordem.

O SR. JORGE ARBAGE (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, longe de mim querer dialogar com a Mesa. Mas eu ponderaria a V. Ex.^a que, antes da chamada, me assegurasse a palavra, porque V. Ex.^a anunciou: "Esta aberta a sessão e concedo a palavra ao Deputado Jorge Arbage."

Faria este apelo a V. Ex.^a porque, na realidade, V. Ex.^a já havia concedido a palavra e eu já estava aqui, ao pé do microfone, quando o Deputado Walber Guimarães pediu a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Ex.^a, nobre Deputado Jorge Arbage, há de me perdoar. A Presidência havia aberto a sessão mas, na realidade, antes de conceder a palavra a V. Ex.^a o nobre Líder do PMDB havia pedido a palavra pela ordem.

O Sr. Jorge Arbage — Eu me curvo à decisão de V. Ex.^a, mas fazendo, Sr. Presidente, esta ressalva, de que V. Ex.^a já havia concedido a palavra a mim.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Ex.^a será atendido e suas palavras constarão da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vai-se proceder à chamada, do Norte para o Sul.

Convido o nobre Deputado Nosser Almeida para procedê-la na Câmara dos Deputados (Pausa)

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Jose Fernandes — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS.

Pará

Jorge Arbage — PDS; Nélso Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Nagib Haickel — PDS

Piauí

João Climaco — PDS, Milton Brandão — PDS

Ceará

Gomes da Silva — PDS.

Rio Grande do Norte

Antonio Florêncio — PDS, Ulisses Potiguar — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Alvaro Gaudencio — PDS, Antônio Gomes — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Josias Leite — PDS, Milvernes Lima — PDS, Osvaldo Coelho — PDS.

Bahia

Djalma Bessa — PDS; Horácio Matos — PDS; Leur Lomanto — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Parente Frota — PDS; Walter de Prá — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Castejon Branco — PDS; Delson Scaramo — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS.

São Paulo

Antônio Morimoto — PDS.

Paraná

Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Presentes apenas 43 Srs. Deputados.

De acordo com o § 1.º do art. 29, do Regimento Comum, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, fazendo acionar as campanhas, a fim de convocar ao plenário os Srs. Deputados que estiverem em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 19 horas e 50 minutos e reaberta às 19 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência irá declarar o encerramento dos nossos trabalhos, convocando, antes, sessão

conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Delegação Legislativa n.º 1, de 1982, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para a elaboração de lei dispondo sobre a criação do Ministério do Abastecimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEIXOTO FILHO NA SESSÃO CONJUNTA DE 16-3-82 E QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No parecer oferecido pelo ilustre Deputado Djalma Bessa às várias propostas de emendas à Constituição, que serão apreciadas dentro de poucos instantes, não procedem as razões oferecidas, a argumentação sustentada pelo ilustre Deputado, no que se refere às capitais dos Estados.

Não me refiro às estâncias hidrominerais, mas às Capitais dos Estados, porque a argumentação é infantil, Sr. Presidente, **data venia** do ilustre jurista baiano. S. Ex.^a está muito atrasado, porque posteriormente foram criadas as regiões metropolitanas e o que ele diz aqui é que nenhum prefeito poderá administrar sem o apoio do governo estadual. Não é verdade, Sr. Presidente, e nem procede essa argumentação.

Criadas as regiões metropolitanas, de acordo com o critério, de acordo com a versão ou de acordo com as razões oferecidas pelo ilustre Deputado Djalma Bessa, nenhum município de região metropolitana pode eleger o seu prefeito. Por exemplo, a região metropolitana do Grande Rio tem 13 municípios e a do Grande São Paulo parece ter 16 ou 14.

A minha presença nesta tribuna justifica-se, justamente, porque tenho a impressão de que não haverá número para a votação das emendas constitucionais, e quero deixar assinalado que o parecer do ilustre Deputado Djalma Bessa, no que se refere às capitais, não procede, de forma alguma. Deve haver eleições para todas as capitais brasileiras, para as estâncias hidrominerais e, mais ainda, em todos os municípios considerados área de interesse da Segurança Nacional. O povo brasileiro quer participar do processo político, quer votar, principalmente para escolher os seus mandatários municipais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento Conta-Corrente nº 920 001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Normas disciplinadoras da matéria.

Plano de contas único da Administração Direta.

3ª edição ampliada — 1981

278 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
22º andar — Brasília, DF — 70160, ou pelo REEMBOLSO POSTAL**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente

Texto da Exposição de Motivos

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

628 páginas
Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar

Pedidos pelo reembolso postal
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 71

Está circulando o nº 71 da *Revista Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 348 páginas, contém as seguintes matérias:

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

- A política constitucional para o Brasil do século XXI
— *Nelson de Sousa Sampaio*
- O conceito moderno de federação — *Maria Helena Ferreira da Câmara*
- O Poder Legislativo nas civilizações desaparecidas —
Paulo de Figueiredo
- Equilíbrio e contradição. a Constituição mista na obra
de Políbio — *Antônio Carlos Pojo do Rego*
- Sobre a obra de Kelsen breves anotações críticas —
Nelson Saldanha
- Sistemas eleitorais. Justiça Eleitoral — sua problemática
no constitucionalismo brasileiro — *Rosah Russomano*
- O voto do analfabeto — *José Carlos Brandi Aleixo*
- Desenvolvimento e subdesenvolvimento sob a perspectiva
das relações internacionais — *Artur José Almeida Diniz*
- Aspectos do princípio da igualdade — *Edgard Lincoln de Proença Rosa*
- O novo Código de Menores algumas questões práticas
suscitadas por sua aplicação — *Jessé Torres Pereira Júnior*

- Direito de autor a nova estruturação penal no Brasil —
Carlos Alberto Bittar
- A colaboração das autoridades policiais na cobrança
dos direitos de autor — *Antônio Chaves*
- O regime jurídico das ações escriturais — *Arnoldo Wald*
- Da responsabilidade dos administradores das sociedades
por ações em face da nova lei e da Lei nº
6 024/74 — *Wilson do Egito Coelho*
- A competência das varas distritais de São Paulo e Salvador
e das circunscrições do DF — *José Lázaro Alfrêdo Guimarães*

NOTICIÁRIO

- 4º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras

DOCUMENTAÇÃO

- Histórico da Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho
de 1981 (tramitação legislativa)
- Histórico da Emenda Constitucional nº 19, de 6 de
agosto de 1981 (tramitação legislativa)

PUBLICAÇÕES

- Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 240,00

O nº 71 é acompanhado do volume "Índice da Revista de Informação Legislativa nºs 1 a 70" (282 páginas)

Assinatura da *Revista de Informação Legislativa* (nºs 70 a 73) — Cr\$ 960,00

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

**Lei Complementar nº 35/79
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

2ª edição — 1980

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal
22º andar ou pelo Reembolso Postal**

SEGURANÇA NACIONAL

(edição 1980)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00